



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E
CULTURA
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Ofício Nº 095/19 – SEMAD

Tracuateua-Pa, 16 de Maio de 2019.

**Ao
Gabinete do Prefeito.**

Assunto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de organização de eventos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos por meio deste solicitar autorização para abertura de processo licitatório com vista a contratar empresa para prestação de serviço de organização de eventos, para atender a demanda necessária anual da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido para o regular desenvolvimento e crescimento do nosso Município, segue em anexo Termo de Referência.

Atenciosamente,

Waldeth Costa Junior
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E
CULTURA
CNPJ: 01.612.999/0001-92



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência refere – se a prestação de serviço de organização de eventos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

1.2. O termo de referência em questão foi elaborado diante as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	BANHEIRO QUIMICO - individual, portátil, com montagem diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto, dimensões 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura, composta de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso público em geral.	DIARIA	168
2	GERADOR DE ENERGIA - De 250Kva, silenciado com container de isolamento acústico, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros, chave de distribuição de força trifásica 220 volts + neutro, sendo todo o sistema devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60hz), painel de proteção contra curto circuito e sobre corrente, cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT, extintos de incêndio, grades de proteção e demais equipamentos de segurança e exigidos pela legislação.	DIARIA	22
3	OUTDOOR - Em policromia, medindo 3x9 padrão nacional.	UND	32
4	PALCO COBERTO 1 - Medindo 12mx8m, pé direito 4,40m, 2 colunas de torre de PA Fly de 1,20x1,20, a estrutura de ferro, teto de lona anti-chamas, escada de acesso, saia frontal, piso de compensado naval, com 15mm de espessura, estruturados e fechados em tubos e perfil metálicos, sem a utilização de pregos, fechamento na lateral, incluindo house mix com cobertura de lona de no mínimo 4mx4m.	DIARIA	21



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E
CULTURA
CNPJ: 01.612.999/0001-92



5	SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE - Mesa digital de 32 canais (M7LC, LS9, DIGI SOUND, GRAFT SI), sistema LINE ARRAY importado(D.A.S, K ARRAY), eletro voyce (VERTEC OU EAW), mínimo de 6 caixas por lado, subgraves(mínimo de 6 por lado), sistema de SIDE estéreo com dois subs e duas caixas LINE ARRAY ATIVAS por lado, 1 multicabo de 48 vias, 1 processador digital de caixas DBS OU BSS, 1 aparelho de CD, 1 aparelho para gravação, 4 processadores de efeitos, 8 canais de gate, 8 canais de compressor, 1 equalizador estéreo 31 bandas para insert; Material de palco médio porte - 1 mesa digital de 32 canais (M&LC, LS9, DIGI, sound graft SI), com 24 auxiliares, 12 equalizadores estéreos de 31 bandas, 2 processadores de efeitos, 4 canais de gate, 4 canais de compressor, 1 processador digital de caixas (DBS OU BSS), 2 amplificadores de guitarra (no mínimo JAZZ CHORUS ou Meteoro vector - caixa e cabeçote), 1 amplificador importado de baixo (mínimo da marca HARTKE system ou AMPEG - caixas originais), sistema de monitores de retorno (D.A.S, SM 400 ou ATTACK), 3 microfones sem fio (SHURE SM 58 BETA) 10 microfones (SHURE SM 58), 2 kit de microfones para baterias (SHURE PG, SHURE BETA ou AKG), 10 direct - boxes, 28 pedais, 8 clamps, 1 sistema de AC aterrado, 1 sistema de intercomunicação entre PA e palco, cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potencias, caixas insert, energia e etc.)	DIARIA	20
6	SISTEMA DE LUZ MEDIO PORTE - 24 canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores), 8 refletores PAR LED 3 watts, 1 rac de luz (AVOLITE OU PILOT 2000) 1 ac do rack com 50 mts no mínimo, 6 moving Heads 575 (NEO, ACME, SGM), 1 máquina de fumaça, extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo, 50 mts de estrutura de alumino Q30	DIARIA	20
7	SEGURANÇA PRIVADA - Não armada, garantido a paz e a integridade física dos brincantes. (diária)	UND	900
8	ARQUIBANCADA - 60mts, mínimo de 08 degraus, acentos com acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura de toldos, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão com fechamento total ou longarinas, com espaçamento máximo de 15cm.	DIARIA	10

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, com prestação de serviço de organização de eventos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E
CULTURA
CNPJ: 01.612.999/0001-92



3.2. Tendo em linha de considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos serviços do referido termo de referência será efetuado, a cada mês, até 30º dia da data do recebimento da Nota Fiscal/recibo, diretamente pelo setor competente da Prefeitura Municipal, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

5. GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

5.1. O gerenciamento do contrato, a fiscalização e a verificação do cumprimento das especificações técnicas será feito pela Área de Compras, juntamente com o Diretor da Área interessada, os quais poderá rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado.

Waldeth Costa Junior

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura